



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a decisão do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras referente ao Processo Administrativo nº 20/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA, constituída pela Portaria nº 37/2021, no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 20/2025, que apurou possíveis descumprimentos contratuais por parte da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora da Dispensa Eletrônica nº 30/2024 e Contrato Administrativo nº 167/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, favorável à rescisão unilateral do contrato e às conclusões da Comissão, com fundamento nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa observou os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, resguardando o interesse público e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - A aplicação à empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A aplicação da multa compensatória no valor correspondente a 5% sobre o valor global do contrato (R\$ 11.400,00), totalizando R\$ 570,00, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 167/2024 e em consonância com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Publique-se, intime-se e, após, archive-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal